

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **AQUISIÇÃO DE MATERIAL Nº 008/2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **C E M TRANSPORTADORA, SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Exma. Sra. Prefeita, Sr.ª Maira Branco Monteiro** e pela **Secretaria Municipal de Obras e pela Subsecretaria Municipal de Transporte** e de outro lado a Empresa **C E M TRANSPORTADORA, SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.142.852/0001-49**, com sede na Rua Virgílio Salomão, nº 114, sala A, Bairro Rosário – João Monlevade – Minas Gerais, CEP 35.930-193, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **Neubert Flaviano Ramos**, portador do documento de identidade nº. 15.296.890, órgão expedidor SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº.083.607.096-68, tendo em vista o **Procedimento Administrativo nº 3716 de 08 de abril de 2022**, referente a contratação da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 08/2022**, Processo Administrativo nº 9830/2021, ao qual o presente se vincula, fundamentado no Artigo 2º da Lei 1.801, de 22/06/2021, Programa 0001 – Administração Transporte, Ação/Produto 086 – manutenção de Veículos e Máquinas das Unidades Administrativas, Meta 100, respeitado o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como o DM/SJ 1146/2009, DM/SJ 1571/2013, aplicando-se subsidiariamente as normas da LF 8666/1993, fica a Empresa **C E M TRANSPORTADORA, SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI**, autorizada a fornecer **os materiais** conforme descritos abaixo, devendo observar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a contratação da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 08/2022**, Processo Administrativo nº 9830/2021, referente a **aquisição de materiais (peças) e acessórios originais ou genuínos e novos para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundos Municipais na manutenção dos veículos pertencentes a frota Municipal ou que porventura vierem a ser inseridos na frota por ocasião de aquisição ou doação**

DO PREÇO

– O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **06 (seis) meses** com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 25 (vinte e cinco) de outubro de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 07.01.267820001.2.086.3390.30.00.00 – SEMOB/SEMTRAN – Empenho nº. 286/2022 e Empenho nº 288/2022.

Silva Jardim, 25 de abril de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

C E M TRANSPORTADORA, SERVIÇOS E PEÇAS
EIRELI
CONTRATADA

Jefferson da Silva Almenara
SEMOB
Mat. 7182/0

Carlos R. S. Nunes Junior
SEMTRAN
Mat. 3156/9